

**PORTARIA N.107/2021
DE 02/02/2021**

**REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL 5/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a lei 8.666/93;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando os princípios da moralidade e legalidade administrativa;

Considerando que o artigo 1º, §3º do Decreto 10.024/2019 que diz: *“Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

DECIDE:

Art. 1º - Revogar o Processo Licitatório 10/2021 – Pregão presencial 5/2021.

Art.2º - Autorizar a abertura de novo procedimento licitatório reavaliando o edital revogando com atenção especial ao disposto do Decreto Federal 10.024/2019;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 02 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada